SINDSEMP/MA
Sindicato dos Servidores do Ministério Público
do Estado do Maranhão
CNPJ: 10.207.541/0001- 49

Ofício nº. 25/2011 - SINDSEMP-MA

São Luís(MA), 17 de junho de 2010

A Sua Excelência a Senhora
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Procuradora Geral de Justiça
NESTA

Ref.: Solicitação de Providências

Senhora Procuradora,

O SINDSEMP, representado por seu Presidente,

Considerando o art. 8º, inciso III, da Constituição Federal o qual estabelece que "ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas",

Considerando os princípios constitucionais da Dignidade da Pessoa Humana e da Prevalência dos Direitos Humanos,

Considerando o direito fundamental a um ambiente de trabalho saudável,

Considerando os princípios que regem a administração pública, entre eles, o da moralidade,

Considerando que a prática de assédio moral implica em lesão a bens jurídicos tutelados pelo ordenamento jurídico brasileiro, a exemplo, da saúde, integridade, dignidade, privacidade e honra,

Considerando, ainda, que o setor público vem sendo considerado como um dos ambientes em que a prática de assédio moral mais se prolifera,

Vem expor e, ao final, solicitar as providências que o caso requer:

Pois bem, esta **Entidade Sindical** tomou conhecimento de que a servidora Lucina Macedo Medeiros, Analista Ministerial, teria sido vítima de assédio moral por parte de seu superior hierárquico, o coordenador da assessoria de comunicação da Procuradoria Geral de Justiça, Sr. Tácito Lopes de Jesus Garros.

De fato, relatou-nos a servidora que em janeiro do corrente ano esteve de férias durante todo o mês e, ao retornar, em fevereiro, foi-lhe solicitado pelo Sr. Tácito que procedesse ao pagamento de uma contratada da assessoria de comunicação.

Endereço: Edifício Sousa Center, Av. Gomes de Sousa, 490, CEP: 65.010-250. Sala-206.
E-mail: sindsemp-ma@sindsemp-ma.org.br Sítio: http://www.sindsemp-ma.org.br Fone:8870-9020

Na ocasião, a servidora observou que tal contratação não teria cumprido as exigências legais, portanto, não haveria motivação legal para justificar o pagamento. Com o objetivo de bem cumprir seus deveres, a servidora comunicou através de memorando ao Diretor Geral da PGJ Sr. Pedro Lino da Silva Curvelo e solicitou orientação para o processo de pagamento. Ao tomar conhecimento da atitude da servidora, o Sr. Tácito "conversou" com a mesma em tom agressivo e acusou-a de tentar "prejudicá-lo", "expondo-o".

Ressalta-se que alguns dias após ter ocorrido esse fato, o Sr. Tácito, na presença de outros servidores do setor de comunicação, entregou à servidora um papel com trechos de uma poesia Versos Íntimos de Augusto dos Anjos, *in verbis:*

> "Vês! Ninguém assistiu ao formidável
> Enterro de tua última quimera.
> Somente a Ingratidão - esta pantera -
> Foi tua companheira inseparável!
>
> Acostuma-te à lama que te espera!
> O Homem, que, nesta terra miserável,
> Mora, entre feras, sente inevitável
> Necessidade de também ser fera.
>
> Toma um fósforo. Acende teu cigarro!
> O beijo, amigo, é a véspera do escarro,
> A mão que afaga é a mesma que apedreja.
>
> Se a alguém causa inda pena a tua chaga,
> Apedreja essa mão vil que te afaga,
> Escarra nessa boca que te beija!"

Já em 06 de junho de 2011, o sr. Tácito comunicou à servidora que a mesma deveria formalizar o processo de contratação de uma Peça de Teatro para o evento do CNPG que ocorreria nos dias 16 e 17 de junho, em Barreirinhas/MA. Diante disso, a servidora procurou a Secretaria Administrativo-Financeira e a Auditoria Interna com a finalidade de informar-se de como melhor proceder em tal caso.

Entretanto, o Sr. Tácito, ao tomar conhecimento das providencias da servidora, afirmou que a mesma estaria "embromando" para dar entrada no processo, sendo que a servidora esclareceu que apenas estava buscando as informações necessárias para o correto andamento do processo.

O quadro de desrespeito e pressão exercidos pelo Coordenador de Comunicação contra a servidora em tela culminou com o fato ocorrido no dia 10/06/2011, pela manhã, quando o referido Sr. dirigiu-se à servidora, utilizando-se de palavras de baixo calão e acusou a servidora de estar tentando prejudicá-lo.

Diante do constrangimento, a reação da servidora não foi outra que uma crise nervosa, com acesso de choro, presenciada pelos colegas do setor, sendo que procurou imediatamente o setor médico da Instituição, onde foi atendida com diagnostico de *"quadro de stress emocional relacionado ao trabalho, com crise de choro intensa",* conforme se verifica do atestado médico, em anexo.

Ainda na mesma data, após saída da emergência, a servidora registrou B.O. do qual extraímos o seguinte trecho:

"A comunicante informa que o autor é seu chefe imediato, que o mesmo, na data, hora e local mencionados, questionou sobre o material recebido da empresa "Equipar", no qual o autor é responsável pela autorização dos serviços, que a comunicante observou irregularidade em um tipo de procedimento, dizendo, que se o autor tinha autorizado, ele resolveria, pois se trata de uma irregularidade administrativa, que o mesmo usou palavra de calão, dizendo que ele não ia autorizar que a mesma "fudesse" com a vida dele. Disse-lhe ainda que a queixosa, estava querendo prejudicá-lo, onde a mesma respondeu que não age assim e que estava agindo conforme a lei, ao eu ele respondeu, então pega a Lei, durma abraçada com ela e seja muito feliz."

Diante dos fatos acima expostos, o SINDSEMP vem SOLICITAR:

a) a instauração de procedimento administrativo para apuração célere e criteriosa dos fatos, bem como sejam tomadas todas as providências acerca de eventual ato de assédio moral praticado pelo Coordenador de Comunicação da Procuradoria Geral de Justiça contra a servidora;

b) que, ao cabo da apuração dos fatos, se devidamente comprovados, que lhe seja aplicada a devida punição;

c) que de imediato, diante das humilhações vivenciadas pela servidora e para evitar que as mesmas se repitam, Vossa Excelência afaste temporariamente, até a conclusão da sindicância, o Coordenador de Comunicação da Procuradoria Geral de Justiça, Sr. Tácito Lopes de Jesus Garros.

Respeitosamente,

Valdeny Barros
Presidente